

A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS NA PARAÍBA: O PAPEL DA REDE DE INFORMAÇÃO

E-mail:
maria.fatima@tjpb.jus.br

Maria de Fátima Lúcia Ramalho¹

A violência intrafamiliar é um fenômeno complexo e devastador, que ocorre dentro do ambiente doméstico e se manifesta de diversas formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais e econômicas. Este tipo de violência tem um impacto profundo nas vítimas e, muitas vezes, gera um ciclo de sofrimento que se perpetua devido à dificuldade de acesso a mecanismos de proteção e justiça. Na Paraíba, como em diversas outras regiões do Brasil, a violência doméstica e intrafamiliar continua a ser um problema grave, com índices alarmantes de ocorrência e um aumento substancial no número de denúncias nos últimos anos. Este aumento reflete, por um lado, a crescente conscientização da população sobre seus direitos e a disponibilidade de canais de denúncia, mas também aponta para a urgência de uma análise crítica sobre a eficácia das políticas públicas e do sistema de justiça no enfrentamento dessa realidade.

De acordo com o Observatório de Violência Familiar (2022), a Paraíba registrou um aumento de 15% nas denúncias de violência doméstica nos últimos dois anos, evidenciando tanto a ampliação da percepção pública sobre a gravidade do problema quanto as limitações das estruturas responsáveis pelo acolhimento e resolução desses casos. Este cenário exige uma reflexão aprofundada sobre a adequação das estratégias adotadas, especialmente no que tange à atuação dos sistemas jurídico e policial.

No Brasil, o direito de família desempenha um papel fundamental na proteção de indivíduos vítimas de violência, especialmente no caso de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, idosos e pessoas LGBTQIA+. O ordenamento jurídico brasileiro conta com um robusto conjunto de legislações protetivas, tais como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que visam garantir a segurança e os direitos à dignidade dessas populações. No entanto, a aplicação dessas normas enfrenta desafios expressivos, particularmente na Paraíba, onde a carência de recursos, a desarticulação entre os órgãos públicos e a insuficiente capacitação de profissionais comprometem a efetividade das ações de proteção (Fonseca, 2018).

¹ <http://lattes.cnpq.br/5719047190406034>. 64ª Zona Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brazil.

Adicionalmente, o sistema de justiça paraibano sofre com a morosidade dos processos e a sobrecarga de trabalho nos tribunais, o que compromete a agilidade e a eficácia das respostas judiciais às vítimas de violência. Segundo Fonseca (2018), a lentidão nos trâmites processuais agrava ainda mais a situação das vítimas, prolongando seu sofrimento e aumentando sua vulnerabilidade. Apesar dos avanços na estruturação do sistema judiciário, especialmente com a criação de varas especializadas, persiste a necessidade urgente de melhorias no atendimento às vítimas, de forma que as medidas protetivas sejam implementadas de maneira célere e eficiente.

Outro aspecto fundamental no combate à violência intrafamiliar é a rede de apoio e informação, que se configura como um pilar essencial para a implementação de políticas públicas eficazes. A atuação integrada de diferentes órgãos como o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) e as Delegacias de Atendimento à Mulher é crucial para garantir a articulação entre as vítimas e as instituições que oferecem suporte. No entanto, a falta de integração entre esses diversos atores ainda resulta em lacunas no atendimento e no acesso das vítimas aos serviços previstos pela legislação.

Pesquisas sobre a atuação da rede de apoio indicam que, embora haja avanços no fortalecimento dessa rede, ainda persistem desafios significativos na efetivação das políticas de proteção. Gonçalves (2016) destaca que a atuação fragmentada e muitas vezes desconexa das instituições envolvidas compromete a qualidade da resposta às necessidades das vítimas, resultando em um atendimento muitas vezes insuficiente e desarticulado. Além disso, Ilva (2017) ressalta a importância da formação contínua dos profissionais que lidam diretamente com as vítimas, pois esses profissionais devem estar capacitados para enfrentar as complexidades dos casos de violência intrafamiliar, que envolvem questões de gênero, idade, orientação sexual e outros aspectos.

Os dados mais recentes da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público revelam que, apesar de as mulheres continuarem a ser as vítimas mais frequentes da violência doméstica, outros grupos como crianças, idosos e pessoas LGBTQIA+ também estão expostos a formas específicas de agressão. O levantamento da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba (2022) destaca que, embora as mulheres ainda representem a maior parte das vítimas de violência doméstica, há uma crescente preocupação com o aumento dos casos envolvendo crianças e idosos, o que exige uma abordagem mais específica e uma maior atenção por parte dos serviços de atendimento.

Portanto, para que as políticas públicas de proteção a grupos vulneráveis na Paraíba sejam mais eficazes, é imperativo fortalecer a rede de informação e apoio, integrando as diversas instituições responsáveis pelo atendimento às vítimas e aprimorando a capacitação contínua dos profissionais envolvidos. Além disso, o uso de tecnologias de informação para otimizar o processo de denúncia e acompanhamento dos casos pode representar uma importante ferramenta para aumentar a eficiência e a abrangência das ações de proteção. Como Diniz (2005) argumenta, o fortalecimento da rede de apoio é crucial não apenas para garantir que as leis sejam cumpridas, mas também para assegurar que as vítimas recebam um acompanhamento contínuo e efetivo, até sua completa recuperação e reintegração social.

A análise das políticas públicas e do sistema de justiça na Paraíba, com foco na violência intrafamiliar, evidencia a necessidade urgente de promover uma articulação mais eficiente entre os serviços de atendimento às vítimas. A proposta de melhoria deve considerar a integração de todos os atores envolvidos na rede de proteção, para garantir que as vítimas de violência doméstica, principalmente mulheres, crianças, idosos e pessoas LGBTQIA+, possam acessar de forma plena a proteção e a justiça de que necessitam.

REFERÊNCIAS

FONSECA, Andréa Moraes da. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: interfaces e perspectivas*. São Paulo: Editora Atlas, 2018.

GONÇALVES, Maria Célia N. *Estatuto do Idoso: comentários teóricos e práticos*. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ILVA, Lúcia Goes. *Famílias, Direito e Diversidade Sexual*. São Paulo: Malheiros Editores, 2017.

Observatório de Violência Familiar. *Relatório Anual 2022*. Paraíba: Secretaria de Segurança Pública, 2022.